



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 1 de novembro de 1984

ANO IX — Nº 211

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 8.257 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1984

Homologa a Decisão nº 09/84, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 000.155/84,,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 09/84, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou o desmembramento da Projeção nº 04, da Praça Central, em 4 (quatro) lotes numerados 4, 4A, 4B, 4C, destinados a Hotéis, segundo a planta do SICAD de nº 152-IV-4-C e definiu o Uso, Gabarito e Normas de Edificação conforme a Prancha NB-GB-008/1, na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, na Região Administrativa de Brasília, RA-I.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de novembro de 1984
96º da República e 25º de Brasília

JOSÉ ORNELAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 8.258 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1984

Regulamenta o Concurso Bolão Fiscal instituído pelo Decreto nº 3.069, de 26 de novembro de 1975 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO CONCURSO E DOS SORTEIOS

Art. 1º — A realização do Concurso Bolão Fiscal, instituído pelo Decreto nº 3.069, de 26 de novembro de 1975, na forma do disposto no artigo 208 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, obedecerá às normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º — O concurso consistirá no Sorteio e distribuição dos seguintes prêmios em dinheiro e/ou mercadorias, que terão quantidade e especificação fixadas mediante ato do Secretário de Finanças:

- prêmio relativo ao IPTU/TLP;
- prêmio relativo a notas fiscais;
- prêmio relativo a cupons de máquinas registradoras;
- prêmio especial.

Art. 3º — O concurso objetiva premiar os colaboradores da Fazenda na fiscalização e arrecadação dos tributos de competência do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DO SORTEIO RELATIVO A IPTU/TLP

SEÇÃO I

DA IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO SORTEADO

Art. 4º — Para realização do Sorteio será utilizada da numeração especial vinculada ao endereço de cada imóvel conforme dispuser ato da Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação-CCIA.

Art. 5º — Quando o número sorteado indicar imóvel não desmembrado em unidades autônomas, proceder-se-á sorteio entre as unidades existentes para atribuição do prêmio.

SEÇÃO II

DOS CONCORRENTES

Art. 6º — Considera-se concorrente ao prêmio respectivo, o responsável pelo efetivo pagamento do IPTU/TLP referente ao imóvel cujo endereço for sorteado.

Parágrafo único — A responsabilidade será comprovada mediante apresentação de um ou mais dos seguintes documentos, vigentes à data da realização do sorteio:

- título de propriedade;
- contrato de locação;
- declaração do proprietário;
- declaração de firma administradora de imóveis; e
- outros documentos legais.

Art. 7º — O responsável pelo efetivo pagamento do IPTU/TLP referente ao imóvel cujo endereço houver sido sorteado, ou seu representante, se obriga a qualificar-se junto à CCIA, mediante requerimento instruído com os seguintes documentos:

I — Comprovação da responsabilidade pelo pagamento do IPTU/TLP nos termos do parágrafo único do artigo 6º,

II — Identificação, quando for o caso, do número do processo referente à reclamação contra lançamento, pedido de parcelamento concedido ou qualquer outro procedimento, administra-

SUMÁRIO

PAGINA

ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	4
GABINETE MILITAR	4
SECRETARIA DO GOVERNO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE FINANÇAS	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	7
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	9

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cr\$ 20.000
Semestral..... Cr\$ 10.000

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr\$ 15.000
Semestral..... Cr\$ 7.500

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr\$ 232.256
Por centímetro de coluna..... Cr\$ 3.629

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

tivo ou judicial, que importe em suspensão da exigibilidade do crédito tributário; e

III - Identificação do concorrente ou seu representante.

§ 1º - A não qualificação do concorrente na forma estabelecida neste artigo, e nos prazos fixados, implicará na perda do direito de percepção ao prêmio respectivo.

§ 2º - Em caso da existência de mais de um responsável pelo pagamento do IPTU/TLP, esses nomearão, por escrito, um representante para qualificação.

§ 3º - Existindo mais de uma qualificação relativa ao mesmo imóvel, a CCIA identificará o responsável pelo efetivo pagamento dos tributos.

§ 4º - Na impossibilidade de atendimento ao disposto no parágrafo anterior, serão desclassificados os concorrentes.

Art. 8º - Será considerado habilitado o concorrente sorteado que atender os seguintes requisitos:

I - Tiver homologada pela CCIA a documentação a que se refere o parágrafo único do artigo 6º;

II - Houver pago até o último dia útil anterior à realização do sorteio os tributos referentes ao imóvel cujo endereço for sorteado.

CAPÍTULO III

DOS SORTEIOS RELATIVOS A NOTAS FISCAIS E CUPONS DE MÁQUINA REGISTRADORA

SEÇÃO I

DOS ENVELOPES-CUPOM

Art. 9º - Para realização do sorteio relativo a notas fiscais e a cupons de máquinas registradoras, serão distribuídos, aos interessados, envelopes-cupom que conterão campos para preenchimento dos seguintes dados:

- série e número dos bilhetes distribuídos;
- nome, endereço e número de identidade do concorrente;
- quantidade e soma dos valores dos documentos fiscais; e
- identificação do tipo do documento fiscal constante do envelope, se nota fiscal ou cupom de máquina registradora.

§ 1º - O concorrente deverá colocar no envelope-cupom apenas um tipo de documento.

§ 2º - A CCIA estabelecerá o modelo e fixará a quantidade e a seriação dos bilhetes a serem distribuídos, em cada sorteio.

Art. 10 - Os bilhetes serão distribuídos proporcionalmente à soma dos valores dos documentos fiscais contidos no envelope-cupom.

§ 1º - A proporcionalidade de que trata este artigo terá por base a soma do valor dos documentos fiscais, cabendo tantos bilhetes quantos forem os múltiplos do valor mínimo, em documentos, fixado para cada sorteio.

§ 2º - Para fins de distribuição de bilhetes, será aceita a declaração do concorrente quanto à soma do valor dos documentos fiscais contidos no envelope-cupom, que será conferida após a realização dos sorteios.

Art. 11 - O envelope-cupom, preenchido pelo concorrente, deverá ser apresentado ao Posto de Recepção para destaque do cupom, anotação dos números distribuídos e lacração.

Parágrafo único - No ato da apresentação do envelope-cupom ao Posto de Recepção, serão adotadas as seguintes providências:

- verificação do preenchimento dos campos do envelope e do cupom;
- determinação da quantidade de bilhetes a serem distribuídos e sua anotação no envelope e no cupom;
- colagem da tampa do envelope;
- destaque do cupom;
- colocação da etiqueta no campo próprio do envelope; e
- retenção do cupom e devolução do envelope lacrado ao concorrente com os bilhetes respectivos:

Art. 12 - Ao concorrente, na qualidade de depositário e sob pena de perda do direito à percepção do prêmio, se sorteado, cabe a responsabilidade pela guarda e apresentação dos envelopes lacrados, sem violação de espécie alguma.

SEÇÃO II

DOS CONCORRENTES AOS PRÊMIOS RELATIVOS A NOTAS FISCAIS

Art. 13 - São concorrentes aos prêmios relativos a notas fiscais os portadores de bilhetes e respectivos envelopes-cupom de que trata a Seção anterior, desde que os envelopes contêm exclusivamente notas fiscais e essa condição esteja registrada no campo próprio do envelope e do cupom.

Parágrafo único - Na apuração referida no artigo 17, para fins de participação no sorteio de que trata este artigo,

não serão considerados documentos fiscais válidos, os cupons de máquinas registradoras, eventualmente encontrados no envelope-cupom.

SEÇÃO III

DOS CONCORRENTES AOS PRÊMIOS RELATIVOS A CUPONS DE MÁQUINA REGISTRADORA

Art. 14 - São concorrentes aos prêmios relativos a cupons de máquina registradoras os portadores de bilhetes e respectivos envelopes-cupom, de que trata a Seção I deste Capítulo, desde que os mesmos contenham cupons de máquina registradora.

§ 1º - Quando o conteúdo do envelope-cupom não estiver identificado, serão distribuídos ao concorrente bilhetes referentes a prêmios relativos a cupons de máquina registradora.

§ 2º - Aplica-se o disposto no parágrafo 1º, no caso de estarem identificados os dois tipos de documentos fiscais, cupons de máquina registradora e notas fiscais.

SEÇÃO IV

DO SORTEIO

Art. 15 - O sorteio será precedido de publicação de Aviso de Lançamento, devendo constar do mesmo:

I - as séries e respectiva numeração;

II - o período de emissão e as características dos documentos fiscais válidos;

III - o valor mínimo em documentos fiscais a ser colocado em cada envelope-cupom;

IV - a localização dos Postos de Recepção;

V - o calendário de procedimentos;

VI - os valores, a quantidade e a especificação dos prêmios;

VII - o período de apresentação dos envelopes-cupom aos Postos de Recepção; e

VIII - a forma de identificação dos números sorteados.

§ 1º - Os concorrentes terão conhecimento do resultado do sorteio, através de publicação.

§ 2º - Em caso de sorteio de mais de um número de um mesmo concorrente, será válido apenas o primeiro, considerando-se os demais como não utilizados, na forma do artigo 16.

Art. 16 - Quando o número sorteado corresponder a bilhete não utilizado ou cancelado, será o mesmo, pela ordem, dividido ou multiplicado por números inteiros e sucessivos, a partir de dois (2).

§ 1º - Se o número resultante da divisão ou multiplicação corresponder, ainda, a bilhete não utilizado será adotado, alternativamente, pela ordem, o mesmo critério previsto neste artigo, até que seja encontrado um número correspondente a bilhetes utilizados.

§ 2º - Nas operações de que trata este artigo, serão desprezadas as frações da unidade.

SEÇÃO V

DA APURAÇÃO

Art. 17 - Para fins de apuração e conferência da quantidade, validade e soma dos valores dos documentos fiscais declarados, o concorrente deverá apresentar o envelope-cupom acompanhado do bilhete correspondente ao número sorteado, nos locais e horários fixados, bem como os demais envelopes-cupom com os quais tiver participado do sorteio, para efeito de verificação do conteúdo.

§ 1º - A quantidade e a soma dos valores dos documentos fiscais, colocados nos envelopes-cupom sorteados, constarão do Termo de Apuração.

§ 2º - A falta de comparecimento nos locais e horários determinados implicará na desclassificação do concorrente.

§ 3º - Será também desclassificado o concorrente que apresentar envelope-cupom que contenha valor, em documentos fiscais válidos, inferior ao mínimo estabelecido.

§ 4º - Para efeito da apuração a que se refere este artigo, somente serão considerados válidos os documentos fiscais

emitidos no período fixado e aqueles que atendam os requisitos exigidos em ato do Secretário de Finanças.

§ 5º - Quando a soma de valores declarada no envelope-cupom for superior àquela apurada, serão anulados bilhetes em ordem decrescente, a partir do último número distribuído.

§ 6º - A anulação de que trata o parágrafo anterior será feita de acordo com os mesmos critérios fixados, no artigo 10, para a distribuição de bilhetes.

§ 7º - Apenas os documentos contidos no envelope-cupom, no momento de sua abertura, serão considerados na apuração de que trata este artigo.

§ 8º - A falta de apresentação dos envelopes de que trata este artigo implicará na desclassificação do concorrente e na consequente perda do direito à participação no sorteio.

Art. 18 - Os prêmios em mercadorias não distribuídos por desclassificação de concorrente, serão incorporados aos sorteios seguintes.

SEÇÃO VI

DO PRÊMIO ESPECIAL

Art. 19 - Observado o disposto no artigo 2º, poderão ser sorteados um ou mais números para atribuição de prêmio especial.

Parágrafo Único - O sorteio do Prêmio Especial será feito entre os contemplados com prêmios relativos a notas fiscais que tenham apresentados os envelopes-cupom respectivos até o 3º dia útil anterior ao da realização do sorteio de que trata este artigo e/ou aqueles habilitados aos prêmios relativo ao IPTU/TLP.

Art. 20 - A soma dos prêmios em espécie não pagos, será considerada para efeito deste Decreto, como prêmio especial e será sorteado entre os concorrentes já contemplados com prêmio da mesma natureza.

SEÇÃO VII

DOS BRINDES

Art. 21 - Poderão ser distribuídos brindes a concorrentes, conforme dispuser ato do Secretário de Finanças.

Art. 22 - O sorteio de números para distribuição de brindes não gera qualquer direito à participação nos demais prêmios do Concurso.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 23 - A Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação-CCIA, compete a realização e a Administração do Concurso.

Art. 24 - Aos concorrentes será pago o valor líquido do prêmio em espécie, já deduzido o Imposto de Renda.

§ 1º - Os concorrentes compreendidos na situação descrita no inciso II, do artigo 7º, somente receberão os prêmios após decisão que lhes for favorável.

§ 2º - Para pagamento dos prêmios relativos ao IPTU/TLP, será observado o disposto no artigo 201, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

Art. 25 - Obedecida a legislação federal específica, empresas estabelecidas no Distrito Federal poderão promover campanha vinculada ao Concurso Bolão Fiscal mediante ajuste firmado com a Secretaria de Finanças.

Art. 26 - A apresentação de envelope-cupom ao Posto de Recepção, bem como a qualificação do concorrente sorteado na forma do artigo 7º, implicará na aceitação plena das normas do Concurso.

Art. 27 - Não concorrerão aos prêmios de que trata este Decreto, as pessoas jurídicas de direito público ou entidades desvinculadas, de qualquer forma, à administração pública.

Parágrafo Único - Incluem-se na vedação de que tra

ta este artigo os proprietários, em relação aos imóveis não tribu-
tados.

Art. 28 - Das decisões da CCIA, caberá recurso ao
Secretário de Finanças, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados
da ciência do interessado, ou da respectiva publicação.

Parágrafo único - O prazo para decisão de recurso se-
rá de 2 (dois) dias úteis.

Art. 29 - Ressalvado o disposto no § 1º, do artigo
24, os concorrentes perderão o direito à percepção dos prêmios não
reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de pu-
blicação do resultado do sorteio.

Art. 30 - Os prazos previstos neste Decreto só se
iniciam ou se vencem nos dias em que haja expediente normal na re-
partição.

Art. 31 - Fica o Secretário de Finanças autorizado a
baixar atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 32 - Fica mantido o "caput" do artigo 19, do De-
creto nº 3.069, de 26 de novembro de 1975.

Art. 33 - Revogando os Decretos nºs 7.859, de 20 de
janeiro de 1984, e 8.099, de 27 de julho de 1984, este Decreto en-
trará em vigor no dia 1º de fevereiro de 1985.

Brasília, 01 de novembro de 1984
96º da República e 25º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CELSE ALBANO COSTA

DECRETO Nº 8.259 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1984

homologa a Decisão nº 50/84, do Conselho de Ar-
quitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e
tendo em vista o constante do Processo nº 009.641/84, ,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 50/84, do Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a Alternativa II — 2ª Opção, con-
substanciada no Estudo de Viabilidade para uma nova ligação entre o Plano
Piloto e o Setor de Habilitações Individuais Sul, sobre o Lago, na Região Ad-
ministrativa de Brasília — RA-I.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Brasília, 01 de novembro de 1984
96º da República e 25º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE CARLOS MELLO

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1984

O SUBCHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DIS-
TRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida
pelo artigo 1º, item V, da Portaria nº 02/83-GAB CIVIL, de 25 de janeiro de
1983,

RESOLVE:

Designar o Capitão PM PEDRO JOSÉ RADAELLI, Chefe do Cerimonial do
Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, em exercício, executor do
contrato celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a firma OLIVEIRA E
BOTELHO LTDA. — NAVES BUFFET, a que se refere o Extrato de Contrato
nº 84/84, publicado no DODF nº 209 (Suplemento), de 30 de outubro de 1984, .

Brasília, 30 de outubro de 1984, .
JOÃO BATISTA LOPES CORREIA
Subchefe do Gabinete Civil
Substituto

ORGÃOS VINCULADOS
DEPARTAMENTO DE TURISMO
ATOS DO DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 39/84 DE 18 DE OUTUBRO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.745, artigo 18,
Título III, Capítulo I e inciso V, de 12 de julho de 1971,

RESOLVE:

Designar a servidora VILMA BEZERRA DA COSTA, Agente Adminis-
trativo, NM 17, para substituir o Chefe da Seção de Material, Código DAI-111,3,
no período de 27.10 a 11.11.84, .

Brasília, 18 de outubro de 1984
TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 1º DE NOVEMBRO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DIS-
TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto
nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de Indenização de Representação, concedida ao
1º Sgt BM RUBEM SERAFIM SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito
Federal, na forma do artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 5.850, de
17.03.81, pelo exercício de função militar, que exercia no Gabinete Militar do
Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 1º de novembro de 1984, .
ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO — Cel PM

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 017/84-SEG, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de
suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 9º do Decreto nº 7.404, de 09 de
fevereiro de 1983, ,

RESOLVE:

- 1 — Alterar, na forma do quadro anexo, a Programação das Unidades Or-
çamentárias que especifica, relativamente às transações no mercado interno,
com aquisição de bens e locação de serviços de origem estrangeira.
- 2 — Os financiamentos das alterações serão atendidos por anulação de dis-
ponibilidade da Secretaria do Governo.

MIGUEL CÉSAR FERRAZ ABRAS
Secretário do Governo
Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 017/84 - SEG

MERCADO INTERNO

Cr\$ 1.000,00

ÓRGÃO	ANTERIOR	ATUAL
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB	248.804	398.804
COMPANHIA URBANIZADORA DA NO- VA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	13.698	21.998
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB	30.000	85.000
TOTAL	292.502	505.802

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea “g”, da Portaria nº 007/83-SEG, de 23 de maio de 1983, ,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação pela Representação de Gabinete, ao funcionário LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Motorista Oficial, Código LT-TP-601.B, Referência NM-09, matrícula nº 21.835/9, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 01 de novembro de 1984. ,

MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pelo item 1, alínea “a” da Portaria nº 004/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983, com a nova redação dada pela Portaria nº 012/84-SEG, de 24 de julho de 1984,

RESOLVE:

NOMEAR ROSEMEIRE BARBOSA TAVARES, Controlador de Arrecadação, Código TAF-302.A, Referência NS-07, matrícula nº 25.214-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 01 de novembro de 1984. ,

VITAL MORAES DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 1.883, de 02 de setembro de 1981, ,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor ABDIAS JOSÉ DOS SANTOS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-806, Classe “A” Referência NM-02, matrícula nº 17.011-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), previsto no Decreto-lei acima mencionado, a partir de 01 de novembro de 1984.

Gama-DF, 26 de outubro de 1984

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1984

A ADMINISTRADORA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de março de 1980, e nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.857/77, alterado pelo Decreto nº 5.476, de 23 de setembro de 1980. ,

RESOLVE:

CONCEDER, a título de gratificação pela prestação de serviços extraor-

dinários, até o limite de 60 (sessenta) horas extras mensais aos servidores relacionados no Quadro anexo no período de 01 a 31 de outubro de 1984. ,

Ceilândia-DF, 19 de outubro de 1984 ,
MARIA DAS DORES COSTA
Administradora de Ceilândia
Substituta

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
PERÍODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 1984.

MATRÍCULA	N O M E	CÓDIGO	HORAS EXTRAS	VALORES -CR\$
05.110.1	José Altino de Oliveira	TP.602.B	035	CR\$- 30.260,00
06.553.6	Ivanilda Crisostomo Valverde	TP.602.B	060	51.875,00
12.216.5	José da Silva	SA.401.B	040	52.166,00
14.199.2	Hildebrando F.de Oliveira	SA.401.C	040	57.479,00
14.938.1	José Joaquim Moreira	SA.401.C	030	49.828,00
15.963.8	Raimundo Rodrigues Mesquita	TP.601.S	050	52.083,00
16.252.3	Orlando Gomes de Souza	SA.401.A	060	64.906,00
16.700.2	Francisco das Chagas Daltro	TP.602.B	060	51.875,00
21.893.6	Paulo José da Silva	SA.402.A	050	43.229,00
22.164.3	Augusto Edmar Castro Pinto	TP.601.B	060	51.875,00
22.856.7	Jeronimo Machado	TP.601.B	060	51.875,00
22.918.0	Eli Rodrigues Jaques	TP.601.B	060	51.875,00
23.098.7	Agnaldo Marques da Silva	TP.601.B	060	51.875,00
23.166.5	Manoel Alexandre Neto	TP.601.B	060	51.875,00
23.329.3	Wilson Carvalho dos Santos	TP.601.B	060	51.875,00
24.839.8	Osmar Pereira Mendes	ART.501.A	035	30.260,00
24.848.7	Reinaldo Estanislau de Oliveira	ART.502.A	040	34.583,00

Ceilândia-DF., 19 de Outubro de 1984
MARIA DAS DORES COSTA
ADMINISTRADORA DE CEILÂNDIA
Substituta.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 025.299/79,

RESOLVE:

Incluir, no Decreto de 25 de julho de 1983, , publicado no Diário Oficial do Distrito Federal” nº 143, do mesmo dia, mês e ano, referente à aposentadoria de MARYBERG LUNA PAES PEREIRA, no cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 4.229, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, as vantagens do artigo 29, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976,

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea “a”, do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, ,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ MARCÍLIO RIBEIRO, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-30, matrícula nº 14.941-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS -102.2, de Assessor da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea “a”, do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, ,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido designada para exercer outra função, GILSA MARQUES GUIMARAES, Técnico de Administração, Código NS.715.C, Referên-

cia NS-17, matrícula nº 4.982-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Chefe do Serviço de Merceologia, da Coordenação do Sistema de Material, desta Secretaria.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, ,

RESOLVE:

NOMEAR GILZA MARQUES GUIMARÃES, Técnico de Administração, Código NS-715.C, Referência NS-17, matrícula nº 04.982-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para o Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Assessor da Coordenação do Sistema de Material, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, ,

RESOLVE:

Alterar, para Cr\$ 659.000 (seiscentos e cinquenta e nove mil cruzeiros), a retribuição mensal de TEREZINHA BRITO DE MORAIS, matrícula nº 3.586-6, ocupante de função de Assessoramento Superior, desta Secretaria.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, ,

RESOLVE:

Alterar, para Cr\$ 756.886, (setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros), a retribuição mensal de CARMEN LÚCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 19.922-2, ocupante de Função de Assessoramento Superior, desta Secretaria.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, ,

RESOLVE:

Designar JOSÉ MARCÍLIO RIBEIRO, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-30, matrícula nº 14.941-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Assessoramento Superior, desta Secretaria, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 1.157.083 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil e oitenta e três cruzeiros).

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DIVISÃO DE INATIVOS
ATOS DO CHEFE

APOSTILAMENTO:

O CHEFE DA DIVISÃO DE INATIVOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições declara que os proventos da servidora HELIET LÚCIA GRENDENE DE ABREU, Assisten-

te Social, matrícula nº 1.005-7, aposentada por Ordem de Serviço de 11 de novembro de 1983, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 16 de novembro de 1983, pág. 02, devem, a partir de 24 de outubro do corrente ano, ser calculados com base no artigo 180, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com as vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Assessor do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, observado o artigo 2º, do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, tendo em vista a opção manifestada pela requerente através do Processo nº 030.010.955/84, e ainda o teor da Súmula 31, do Tribunal de Contas da União.

Brasília, 1º de novembro de 1984

GERALDO COSTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, ,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01.11.84, NATIVALINA COSTA OLIVEIRA, Fiscal de Tributos, matrícula 03.423-1, Código TAF-303.C, Referência NS-18, para exercer a função de Chefe da Seção de Lançamento, Código DAI-111.3, da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 31 de outubro de 1984.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 030.004144/84-GDF

INTERESSADO: Departamento de Inspeção da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

HOMOLOGO o Parecer nº 162/84-ÇEDF, de 16.10.84, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

- o "Casulo — Cheche Maternal e Jardim de Infância" já está com sua situação regular;
- se deva conceder o prazo improrrogável, de 30 dias, para que o Centro de Ensino Especial Dr. Odylo Costa Filho dê entrada no pedido de reconhecimento a que está obrigado.

Em 23.10.84, .

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

PROCESSO Nº 030.010.373/84 .

INTERESSADO: FERNANDO GALDIANO ALVES

HOMOLOGO o Parecer nº 167/84-ÇEDF, de 16/10/84, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por FERNANDO GALDIANO ALVES, na "St. Mary's International School", em Tóquio, Japão, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 23/10/84 .

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118 DE 25 DE OUTUBRO DE 1984

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução nº 006, de 29 de março de 1984,

RESOLVE:

Designar a servidora SANTANA PIRES DE CASTRO FREITAS, matrícula nº 2292, como Executor Técnico do Convênio celebrado entre esta Fundação do Serviço Social e a Fundação de Assistência ao Estudante — FAE.

Brasília, 25 de outubro de 1984.

SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS

DIRETORIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 098/84-D.F.A

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela cláusula VIGÉSIMA SÉTIMA, item VI do Contrato Social, pela Instrução nº 017/74 e tendo em vista o constante no Memº nº 184/84-S.J.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor AGNALDO DE ARAÚJO BARBOSA, matr. nº 10.971, Agente Administrativo da TEP desta Empresa, Nível 12 - Padrão "E", para substituir o Assistente Judiciário, Símbolo EC-06, durante o seu período regulamentar de férias.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 17 de outubro de 1984.

MÁRCIO VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 099/84-DFA

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela cláusula VIGÉSIMA SÉTIMA, item VI do Contrato Social, pela Instrução nº 017/74 e tendo em vista o constante no Memº nº 351/84-S.C.R.,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA CECÍLIA ALVES DE CASTRO, matrícula nº 11.077, Agente Administrativo da TEP desta empresa, Nível 13, padrão "E", para substituir a Chefe da Seção de Cadastro e Registro da Divisão Imobiliária da Diretoria Técnica Imobiliária, Símbolo EC-05, durante o período regulamentar de férias.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 22 de outubro de 1984.

MÁRCIO VIEIRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1984

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FE-

DERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 3 de 18 de fevereiro de 1983.

RESOLVE:

DISPENSAR, nos termos do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, por motivo de suspensão do contrato de trabalho, a pedido, a partir de 01/11/84, LUIZA BEZERRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 18.961-8 Código LT-SA-401.A Referência NM-20, da função de Assistente Código DAI-112.3, da Divisão de Topografia e Cadastro do DAU/SVO-DF

Brasília, 30 de outubro de 1984

TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1984

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 3, de 18 de fevereiro de 1983.

RESOLVE:

Designar, nos termos do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, JOSÉ ODERMO DE SOUZA, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 22.364-6 Código LT-NM-808.B, Referência NM-08, para exercer a função de Assistente Código DAI-112.3, da Divisão de Topografia e Cadastro do DAU-SVO-DF

Brasília, 30 de outubro de 1984.

TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do Processo nº 113.001.938/84-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir mediante pagamento de indenizações legais, o contrato de trabalho do servidor FRANCISCO JOSÉ SILVA SANTOS, Artífice de Obras Civis Classe "Artífice", Ref. NM-08, matrícula 93.180, pertencente a Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 22 de outubro de 1984.

Brasília, 22 de outubro de 1984.

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA

Diretor Geral
(Em exercício)

INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 113.001.939/84-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, mediante pagamento de indenizações legais, o Contrato de Trabalho do Servidor FRANCISCO CARVALHO DE ANDRADE, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Classe "Contramestre", Referência NM-17, matrícula nº 91.576, pertencente a Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 22.10.84.

Brasília, 22 de outubro de 1984.

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Diretor Geral em exercício

INSTRUÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do Processo nº 113.001.920/84-DER-DF,

RESOLVE:

Dispensar, por Justa Causa, da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, por infringência das letras "E" e "H", do artigo 482, da C.L.T., o servidor JÚLIO CESAR SANTOS DE CASTRO, matrícula nº 93.380, Motorista Oficial, Classe "A", Ref. NM-08, a partir de 24.10.84.

Brasília, 25 de outubro de 1984

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVERIA
Diretor Geral
em exercício

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO**PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1984**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984 e o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

Dispensar LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-20, matrícula nº 21.537-6, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, a partir de 26 de outubro de 1984.

Brasília, 26 de outubro de 1984

JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB

ATOS DO CHEFE DO GABINETE**CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE**

QUADRA: 801; JAZIGO 37; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: MANOEL FIRMINO

REQUERENTE: AUREA DE CARVALHO FIRMINO

QUADRA: 219; JAZIGO 38; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: IVALDO CARVALHO DOS SANTOS

REQUERENTE: LIA VILLAFANE GOMES SANTOS

QUADRA: 05; JAZIGO 281; SETOR — CEMITÉRIO 2ª CIRCUNSCRIÇÃO GAMA-DF.

OCUPANTE: NATIMORTO (Mãe: SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS)

REQUERENTE: FRANCISCO FILHO DOS SANTOS

QUADRA: 19; JAZIGO 89; SETOR — CEMITÉRIO 2ª CIRCUNSCRIÇÃO GAMA-DF

OCUPANTE: NATIMORTO (Mãe: SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS)

REQUERENTE: FRANCISCO FILHO DOS SANTOS

QUADRA: 714; JAZIGO 095; SETOR "C" CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA BRASÍLIA-DF.

OCUPANTE: STANISLAW WISTREICH

REQUERENTE: MARIA WISTREICH

QUADRA: 814; JAZIGO 053; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: RODRIGO DA CUNHA GONÇALVES

REQUERENTE: MARCIA DE FÁTIMA DA CUNHA GONÇALVES

QUADRA: 219; JAZIGO 334; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: JOSÉ SPINOSA

REQUERENTE: CELIA SPINOSA

QUADRA: 118; JAZIGO 353; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: CIRIACO GRANCE

REQUERENTE: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GRANCE

QUADRA: 02; JAZIGO 083; SETOR — CEMITÉRIO 2ª CIRCUNSCRIÇÃO GAMA-DF

OCUPANTE: ANTONIO DA SILVA

REQUERENTE: MARIA JÚLIA CRUZ DA SILVA

QUADRA: 810; JAZIGO 50; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: MANOEL FRAGOSO DA SILVA

REQUERENTE: ZILMA PERDIGÃO FRAGOSO

QUADRA: 712; JAZIGO 091; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: JORGE ROMERO VERAS DE AQUINO

REQUERENTE: GUILHERME AQUINO DOS SANTOS

Brasília, 23 de outubro de 1984

JAYME DE ALBUQUERQUE ROSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" 24 DE OUTUBRO DE 1984**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GUILHERMINA SILVA BARROS LEITE, matrícula nº 80.841-5, Assistente Jurídico, Referência NS-05, da Tabela de Pessoal - TP/SLU, para prestar assessoramento jurídico à Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU.

Brasília, 24 de outubro de 1984.

ALTAIR GARCIA VIEIRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE**ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 1984**

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e artigo 2º, item I, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUZIA TELES DA SILVA, Datilógrafo, matrícula 22.318-2, Código LT-SA.402.A, Classe "A", Referência NM-09, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, GERALDO MOREIRA, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa-SAP, matrícula 11.830-3, Código TP-602.A, por motivo de férias relativas ao exercício de 1983, no período de 1º a 30 de novembro de 1984.

Brasília-DF, 26 de outubro de 1984

ÁLVARO SEIXAS NETO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,.

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de Aposentadoria, BENEDITO PIMENTEL SERRA, Agente de Polícia, matrícula 06.314-2, Código PC-205.S, Referência NM-30, de exercer a função de Chefe da Seção de Roubos, Código DAI-111.3, da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil, do Distrito Federal, a partir de 15 de outubro de 1984.

Brasília, 23 de outubro de 1984

LAURÔ MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ RIBAMAR GOMES DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula 20.180-4 Código PC-205, Classe "S" Referência NM-32 do Quadro de Pessoal do DF para substituir IRACILDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Localização e Capturas DPI/CPE/PCDF matrícula 20.174-X Código DAI-111.3 por motivo de licença para tratamento de saúde no período de 30.09 a 08.11.84

Brasília, 23 de outubro de 1984

LAURÔ MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,.

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, LUIZ UMBELINO COELHO NETO, do cargo de Agente Penitenciário, Código PC-207.A, Referência NM-21, matrícula nº 23.794-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não haver satisfeito em estágio probatório, os requisitos de idoneidade moral, assiduidade, disciplina e eficiência, consoante se comprovou através do Processo nº 00050.001947/84-SEP, tudo de acordo com o que dispõem os artigos 28, incisos I, II, III e IV, e 189, inciso II, letra "b", do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, face ao que estabelecem os artigos 62 e 72 da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965.

Distrito Federal, 31 de outubro de 1984

LAURÔ MELCHIADES RIETH

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL AVISO

Avisamos aos candidatos dos concursos de ascensão funcional para Analista de Sistema, Psicólogo, Técnico de Administração, Técnico de Contabilidade (nível médio), Técnico de Laboratório (Patologia Clínica) e Desenhista (nível médio), normatizados pelo Edital 006/84 que as provas escritas serão no dia 03/11/84 às 8:00 horas, no CIB W/3 Norte Q. 501.

Brasília, 31 de outubro de 1984

TITO DE ANDRADE FIGUEIRÔA
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 003/84-CL-SEA — CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA REPARTIÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, EM UNIDADES LOCALIZADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATÉLITES, CLASSE : 9739.

Data. 23.11.84 — Horário: 09:00 horas.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação do serviço objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30 horas.

Brasília, 29 de outubro de 1984

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS — SSP SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU, torna público para conhecimento de interessados que às 10:00 (dez) horas, do dia 08 de novembro de 1984, na sala de reuniões situada no Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte, nº 23, em Brasília, Distrito Federal, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas para fornecimento de caçambas cilíndricas em fibra de vidro, para transporte de resíduos sólidos e tampões em fibra de vidro ou ferro fundido, para ponto de confinamento de lixo, para uso da Gerência de Operações do SLU, CLASSES 1701 e 1011, objetos do Edital de Tomada de Preços nº 0018/84-CL.SLU, originado pelo Processo nº 00094.002009/84.

Cópia do referido Edital poderá ser obtido GRATUITAMENTE na Seção de Material da Divisão de Administração Geral do SLU, no endereço acima mencionado, de 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília-DF, 26 de outubro de 1984

VALDECI PEREIRA COELHO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, torna público para conhecimento de interessados, que às 15:00 (quinze) horas, do dia 06 de novembro de 1984, na sala de reuniões situada no Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte, nº 23, em Brasília, Distrito Federal, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e propostas de interessados no fornecimento de materiais para reforma e fabricação de materiais e componentes para vulcanização, para uso do Núcleo de Oficina Mecânica do SLU, CLASSES 2101 e 2108, objetos do Edital de Tomada de Preços nº 0017/84-CL.SLU, originado pelo Processo nº 00094.001997/84.

Cópia do Edital poderá ser obtida GRATUITAMENTE na Seção de Material da Divisão de Administração Geral do SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília-DF, 26 de outubro de 1984.

VALDECI PEREIRA COELHO

**SECRETARIA DO GOVERNO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
— CODEPLAN —**

CGC N° 00046060/0001-45

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN, convida os Senhores Acionistas da Empresa para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, no Setor de Áreas Isoladas Norte — SAI-N, Projeção "H", 4º andar, Sala 409, em Brasília — Distrito Federal, às 16:00 (dezesseis) horas do dia 12 (doze) de novembro de 1984, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

- 1 — ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL;
- 2 — OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL DA EMPRESA.

Brasília (DF), 30 de outubro de 1984.

Diretor-Presidente: JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES; Diretor-Administrativo e Financeiro: HÉRCULES BONIFÁCIO FERREIRA; Diretor Técnico: CARLOS ROBERTO TRONCOSO; Diretor de Informática: MÁRIO LISBOA DE CARVALHO JÚNIOR.

(Dias 31/10, 1 e 5/11)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA
FUNCIONAL DE DACTILOGRAFO — CLASSE "A"**

AVISO N° 085/84 — IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital n° 143/84-IDR, publicado no DODF n° 174 de 10/09/84, comunica que o resultado da Prova Prática de Datilografia, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 8h do dia 09/11/84.

Brasília, 30 de outubro de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA
FUNCIONAL DE AGENTE ADMINISTRATIVO — CLASSE "A"
EDITAL N° 180/84-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público e Interno para a Categoria Funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO — Código LT.SA-401 — Classe "A", Referência NM-17, destinado ao provimento de empregos, através de Ascensão Funcional e Admissão no Quadro ou na Tabela de Pessoal do Distrito Federal e ao registro no Cadastro de Pessoal Concurado — CPC, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA:

1.1 CANDIDATOS AO CONCURSO INTERNO

(Art. 15 do Decreto n° 6342/81).

1.1.1 Servidores da Administração Centralizada, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de empregos permanentes do Quadro ou da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, desde que tenham mais de um ano na Categoria Funcional a que pertencem e que não estejam localizados na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto no parágrafo único, do artigo 5º, do Diploma legal em tela.

1.1.2 Ocupantes de Funções em Comissão (FC) da Administração Centralizada do Distrito Federal, que não sejam titulares de cargos efetivos ou de empregos permanentes.

1.2 CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO

Servidores do Distrito Federal e demais pessoas interessadas.

2. DOS REQUISITOS PARA O CONCURSO:

Para participar do concurso, o candidato deverá satisfazer, até a data de encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

2.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos.

2.1.1 Independência do limite máximo de idade:

(Art. 11 e seu parágrafo único do Decreto-lei n° 1.831/81),

a) servidor da Administração Centralizada do Distrito Federal ou ocupante de Função em Comissão (FC) — candidato ao Concurso Interno, e

b) servidor da Administração Direta do Distrito Federal e de suas Autarquias — candidato ao Concurso Público.

2.2 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.3 Possuir comprovante de conclusão do Curso de 1º Grau.

2.4 Recolher a Taxa de Inscrição, no valor de Cr\$ 4.000 (quatro mil cruzeiros) em qualquer uma das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília-DF, em favor do IDR, conta n° 800.391-6. Em hipótese nenhuma haverá restituição da Taxa de Inscrição.

2.4.1 Estão isentos do pagamento da Taxa de Inscrição os candidatos ao Concurso Interno.

3. DA INSCRIÇÃO:

PERÍODO: 06 a 12/11/84

HORÁRIO: 06, 07, 08 e 09/11 — das 8h 30min às 11h e das 14h 30min às 17h; 12/11/84 — das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.

LOCAL: IDR — Setor de Garagens Oficiais — Área Especial n° 01 — DF.

3.1 DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 Apresentar documento oficial de identidade.

3.1.2 Apresentar Declaração Funcional, expedida pelo Órgão competente quando se tratar de candidatos ao Concurso Interno, indicados no subitem 1.1, quando se tratar de candidatos ao Concurso Público, indicados na alínea "b" do subitem 2.1.1.

3.1.3 A declaração de que trata o subitem anterior deverá informar:

a) — o cargo, o emprego ou a Função em Comissão que ocupa na Administração Centralizada do Distrito Federal, o tempo de serviço público (efetivo exercício) prestado ao Distrito Federal, o tempo de serviço público em geral e o número de filhos — quando candidato ao Concurso Interno, e

b) — o cargo ou o emprego que ocupa na Administração Direta do Distrito Federal ou em suas Autarquias e o estado civil — quando candidato ao Concurso Público.

3.1.4 Preencher e assinar Declaração fornecida pelo IDR, de que possui, até a data de inscrição ou de que possuirá até a data de encerramento das inscrições, a documentação comprobatória dos requisitos indicados nos subitens 2.2 e 2.3.

3.1.5 Os documentos comprobatórios das condições a que se refere o subitem anterior serão exigidos, dos candidatos aprovados e classificados, na segunda forma:

— pelo Órgão competente, dos candidatos ao Concurso Interno, que forem convocados, na data de sua apresentação para formalização da ascensão ou admissão,

— pelo IDR, dos candidatos ao Concurso Público, que forem convocados, na data de sua apresentação para encaminhamento ao órgão ou entidade solicitante.

3.1.6 A não apresentação dos documentos implicará insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração (parágrafo 2º, artigo 2º do Decreto Federal n° 86.364/81). Este mesmo procedimento será aplicado com relação a qualquer outra declaração falsa ou inexata, prestada ou firmada pelo candidato.

3.1.7 Fornecer o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.

3.1.8 Preencher e assinar a Ficha de Inscrição.

3.2 Será admitida a inscrição através de procurador legalmente constituído, através de instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida e desde que conste do respectivo documento a indicação do concurso a que se referir e a outorga de poderes gerais e especiais para efetivar a inscrição e para firmar em nome do candidato, os documentos indicados neste Edital.

3.3 No ato da inscrição, o candidato, ou o seu procurador legal receberá o programa da prova e o Cartão de Inscrição. Este cartão conterà o carimbo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pela inscrição, sendo sua apresentação, juntamente com um documento oficial de identidade, obrigatória, para o candidato ingressar no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao IDR.

3.4 O candidato ao Concurso Interno que queira também inscrever-se para o Concurso Público deverá pagar a Taxa de Inscrição e submeter-se às demais exigências estabelecidas para os candidatos a este concurso, ressalvada apenas a exigência do limite de idade.

3.4.1 Ocorrendo a hipótese mencionada no subitem anterior, o candidato efetivará duas inscrições distintas.

3.5 A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO:

O Concurso constará de duas Etapas:

Etapa I — Prova Escrita

Etapa II — Prova de Datilografia

ETAPA I**4.1 Prova Escrita**

4.1.1 Essa prova será objetiva, de caráter eliminatório, versando sobre Comunicação em Língua Portuguesa e Matemática, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.1.2 Essa prova será realizada no dia 01/12/84, às 14h e 30min, em local divulgado através de Aviso.

4.1.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos de Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade.

4.1.4 Após a correção da prova, serão afixados no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito, para conhecimento dos candidatos.

4.1.5 Para efeito de correção da Folha ou Cartão de Resposta será considerada nula a questão que apresentar rasura, omissão de resposta ou duplicidade de resposta.

4.1.6 Durante o prazo de até dois dias úteis, após a divulgação do resultado, o candidato que não concordar com o mesmo poderá impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR.

4.1.6.1 No recurso, sob pena de liminar indeferimento, o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, devendo constar somente o número de sua inscrição e deverá fundamentar, de modo preciso sua posição frente às questões que desejar sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

4.1.7 A classificação dos candidatos na prova será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos e em duas listagens distintas, conforme clientelas indicadas nos subitens 1.1 e 1.2.

4.1.7.1 Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

Clientela a que se refere o subitem 1.1.

— ter maior tempo de serviço público no Distrito Federal,

— ter maior tempo de serviço público em geral,

— ter maior prole, e

— ser o mais idoso, sucessivamente.

Clientela a que se refere o subitem 1.2.

— ser casado, e

— ser o mais idoso, sucessivamente.

ETAPA II**4.2 Prova de Datilografia**

4.2.1 Essa prova será prática, de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado, o candidato que atingir o mínimo de 80 (oitenta) toques líquidos, por minuto, o equivalente a 60 (sessenta) pontos.

4.2.2 Nessa prova, o candidato deverá demonstrar habilidade para ajustar o papel, tabular, travar e destravar a máquina e datilografar cópia de um texto mimeografado, no tempo de 10 (dez) minutos ininterruptos.

4.2.2.1 O total de toques brutos será calculado mediante a contagem de todos os toques do candidato, inclusive os espaços em branco existentes entre as palavras ou entre estas e os sinais de pontuação, computando-se dupla ou triplamente os toques correspondentes a letras maiúsculas, sinais de pontuação e a outros que exijam o manejo de outras teclas, de acordo com a característica de cada um.

4.2.2.2 O cálculo de toques líquidos será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$TL = TB - (Te \times 10)$$

t

Sendo TL = toques líquidos

TB = toques brutos

Te = toques errados

t = tempo de duração da prova (10 minutos).

4.2.3 Somente serão corrigidas as provas que atingirem um número superior a 10 (dez) linhas datilografadas.

4.2.4 Será facultado ao candidato o uso de régua para acompanhamento da leitura.

4.2.5 Serão convocados para essa prova os 1.000 (mil) primeiros candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita.

4.2.5.1 Na hipótese de que em uma das listagens não haja candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas, estas serão completadas com candidatos da outra listagem.

4.2.6 A data, o horário e o local de realização dessa prova, será divulgado através de Aviso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da média aritmética ponderada, dos pontos obtidos nas provas, e em duas listagens distintas, conforme clientelas indicadas nos subitens 1.1 e 1.2.

5.1.1 Para o cálculo da média serão adotados os seguintes pesos:

— Prova Escrita — peso 02 (dois)

— Prova Prática de Datilografia — peso 01 (um)

5.2 Ocorrendo empate na classificação serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 4.1.8.1.

6. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO:

6.1 Os candidatos concorrentes à ascensão funcional, que forem aprovados e classificados, serão ascendidos, conservando o respectivo regime jurídico a que estiverem vinculados (parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 6.342/81).

6.2 Os demais candidatos aprovados e classificados serão admitidos para o emprego, sob o regime da CLT, com a aplicação automática da Legislação do FGTS.

6.3 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

6.4 O salário mensal será de Cr\$ 192.700 (cento e noventa e dois mil e setecentos cruzeiros).

6.4.1 Ficam ressalvados os possíveis casos de diferentes valores salariais, de conformidade com as Escalas de Retribuição Salarial, vigentes nas entidades em que venha a ocorrer a respectiva contratação de candidatos registrados no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC.

6.5 O servidor habilitado à admissão ou à ascensão funcional será localizado na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 8º, do Decreto nº 6.342/81.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível médio de natureza repetitiva, relacionadas com a elaboração de cálculos aritméticos e estatísticas simples ou busca de dados e informações, envolvendo a necessidade de contatos com interessados e público em geral abrangendo:

— execução sob permanente supervisão e orientação direta, administrativa e técnica, de trabalhos de rotina administrativa relacionados com questões referentes a pessoal, orçamento, material e patrimônio;

— trabalhos auxiliares de classificação, codificação, catalogação, e arquivamento de papéis e documentos;

— trabalhos auxiliares de atendimento ao público e à clientela interessada em questões de competência das unidades administrativas burocráticas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, em hipótese nenhuma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

8.2 O Concurso Interno terá o prazo de validade de dois anos, a contar da data da publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.3 O Concurso Público terá o prazo de validade de um ano, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, desde que não ultrapasse o total de quatro anos.

8.4 Os candidatos a serem convocados, para efeito de ascensão ou admissão, ficarão sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e aos regulamentos em vigor, nos órgãos em que forem lotados.

8.5 Os candidatos aprovados e classificados no concurso e não aproveitados de imediato, ficarão registrados por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC, durante o prazo de validade do concurso e de conformidade com as normas em vigor, sendo esse mesmo critério adotado para aqueles candidatos aprovados na Etapa I.

8.6 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final, devidamente homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.7 Será excluído da prova e, conseqüentemente, eliminado do concurso, o candidato que for colhido em flagrante comunicação com qualquer outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso por qualquer meio de comunicação, ou que se portar descortemente com os membros das bancas, com a Superintendente do IDR, Coordenador Geral de Seleção, os supervisores, fiscais, auxiliares, ou com autoridades presentes, ou que estiver fazendo uso de material de consulta não permitido.

8.8 Todos e quaisquer atos referentes a este concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 30 de outubro de 1984.

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

**SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce — 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 13 de novembro de 1984 (terça-feira), às 15:00 horas ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV-132/82.

RECORRENTE: Mercearia e Açogue Primavera Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

ADVOGADO: Dr. Clauberlan Soares

RV-156/82
 RECORRENTE: Luiz Cláudio Castelo Branco
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV-282/81
 RECORRENTE: Organização Kika Papelaria Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV-157/83
 RECORRENTE: Ciclo Cia Brasileira de Serviços Fiduciários
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Amaury Ubiarajara da Silva Ramos
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro
 ADVOGADO: Dr. Genilson Augusto Couto da Silva

RV-175/83
 RECORRENTE: Serveng Civilsán S/A — Empresas Associadas de Engenharia
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro
 ADVOGADO: Dr. Marco Antonio Mundim

RV-314/83
 RECORRENTE: Minas Brasília Tennis Clube
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
 ADVOGADO: Dr. Carlos Celso da Silva
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em 29 de outubro de 1984.

LUCIANOSÁ DE MENEZES
 Assistente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL DECISÃO COREN-DF — 448/84

Proclama o resultado da eleição dos membros da Diretoria, da Comissão de Tomada de Contas e do Delegado Eleitor e respectivo suplente, para o mandato de 31 de outubro de 1984 a 30 de outubro de 1985.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, cumprindo deliberação do Plenário em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada a 31 de outubro de 1984, DECIDE:

I — Proclamar o resultado da eleição realizada para os membros da Diretoria, da Comissão de Tomada de Contas e do Delegado Eleitor e seu suplente, e comunicar a respectiva posse, nesta data, tudo de conformidade com o disposto no Regimento desta Autarquia, e artigos 73, 74 e seu inciso I, e 87 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, para o mandato relativo ao período de 31 de outubro de 1984 a 30 de outubro de 1985;

DIRETORIA:

PRESIDENTE: MARIA MORITA
 SECRETÁRIA: WANDA POLEWACZ MAHAJAN
 TESOUREIRA: MARINETE DE ALENCAR MELO

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS:

JOSÉ GONÇALVES MOREIRA SOBRINHO
 HAYDÉE DE SOUZA FERREIRA
 KAZUE HORIGOSHI RODRIGUES

DELEGADO ELEITOR: MARIA MORITA

SUPLENTE: WANDA POLEWACZ MAHAJAN

II — A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicado no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Brasília, 31 de outubro de 1984

MARIA MORITA
 Presidente

15 DE NOVEMBRO, PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.



Um marco importante na nossa História. A evolução política do povo brasileiro. O Brasil se abre para uma nova forma de governo. Participação, ordem, progresso, bem-estar e prosperidade. Ontem, como hoje, ideais permanentes no crescimento da Nação: livre, independente e democrática.

ORDEM E PROGRESSO, LIBERDADE, INDEPENDÊNCIA.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

- Textos atualizados, consolidados e anotados da Constituição Federal e das Constituições de todos os Estados.
- Remissões, nas Cartas Estaduais, aos dispositivos da Constituição Federal.
- Notas: redações anteriores e declarações de inconstitucionalidade
- Índice temático da Constituição Federal
- Índice temático geral de todas as Constituições Estaduais

4 volumes

Preço = Cr\$ 20.000.

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Senado Federal — 22º andar — Brasília-DF — CEP: 70160).

Encomendas mediante cheque visado pagável em Brasília ou vale postal, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Atende-se, também, pelo reembolso postal.